

2012
P
D

**Anexo ao Protocolo entre a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e a
Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa relativa à utilização de
recursos no âmbito de projectos de I&DT**

**Annex to the agreement between Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa and
the Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa on the use of
resources for R&D projects**

ANEXO

Entre

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na sequência designada como **FCUL**, com sede no Campo Grande, Edifício C5, 1749-016 Lisboa, pessoa colectiva nº 502 618 418, representado pelo seu Director, Professor Doutor José Manuel Pinto Paixão,

e

Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na sequência designada como **FFCUL**, organização privada sem fins lucrativos, pessoa colectiva nº 503 183 504, com sede no Edifício C1, Piso 3, Campo Grande, em Lisboa, neste acto representado pelos Vogais do Conselho de Administração, Prof. José Manuel Rebordão e Profª Maria da Luz Mathias.

Considerando:

- A. As relações entre a FCUL e a FFCUL são reguladas por um Protocolo de cooperação datado de 15 de Julho de 2002; nesse quadro, um grande número de actividades de I&DT, e de contratos de prestação de serviços, aqui referidos como projectos, envolvendo os docentes, investigadores e técnicos da FCUL, têm vindo a ser organizados e geridos pela FFCUL;
- B. A crescente e necessária internacionalização da investigação e a correspondente relevância dos financiamentos comunitários, designadamente no âmbito dos Programas-Quadro de I&DT, em cujas normas financeiras se encontra expressamente prevista a elegibilidade dos recursos cedidos por uma terceira entidade com base num acordo prévio;

Neste contexto, a FCUL e a FFCUL concordam com a Adenda, que se expressa através das cláusulas seguintes, e que passa a fazer parte integrante do texto de Protocolo vigente;

Cláusula 1ª - Objecto do Anexo

A presente Adenda ao Protocolo de 15 de Julho de 2002 tem por objecto a fixação de princípios que regem a interacção entre a FCUL e a FFCUL para a gestão de projectos pela FFCUL, contratualizados por entidades terceiras com a FFCUL. A formação de tais contratos, que podem ter carácter nacional, comunitário ou internacional e envolver contraentes públicos ou privados, deve respeitar integralmente a legislação aplicável e as regras e procedimentos impostos pelas entidades contratantes, de modo a assegurar que a FFCUL possa cumprir os compromissos a que se obriga contratualmente.

Cláusula 2ª - Utilização de recursos da FCUL

1. A FCUL autoriza que os seus trabalhadores colaborem nos projectos desenvolvidos no âmbito da FFCUL, em função da natureza e das necessidades de cada projecto em concreto. A visibilidade pública dos trabalhadores da FCUL é assegurada através da

ANNEX

Between

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, hereinafter designated by **FCUL**, Higher Education Institution, VAT No. 502 083 514, whose registered office is situated at Edifício C5, Piso 4, Campo Grande, in Lisbon, hereby represented by its Director, Professor Doutor José Manuel Pinto Paixão,

and

Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, hereinafter designated by **FFCUL**, a private, non-for-profit organization, VAT No. 503 183 504, whose registered office is at Edifício C1, Piso 3, Campo Grande, Lisbon, hereby represented by its Vice-presidents, Prof. José Manuel Rebordão e Profª Maria da Luz Mathias,

Whereas:

- A. The cooperation between FCUL and FFCUL is based on an agreement, dated July 15, 2002; in such a context, FCUL has been making available to FFCUL a certain number of members of its staff - professors, researchers and technical staff - so that they may participate in the research, development and service activities organized, carried out and managed by the FFCUL;
- B. The large funding possibilities related to the participation in projects promoted by the European Commission (EC), under the successive R&D Framework Programmes (FP) for supporting European research, explicitly enable, in the 7th FP, the eligibility of resources made available by a third party on the basis of a prior agreement;

In this context, the following clauses included in this Annex have been agreed upon by FCUL and FFCUL, and are therefore considered part of the current agreement:

Clause 1 - Object of the Annex

The goal of this Annex to the agreement of July 15, 2002 is to lay down principles for the interaction between FCUL and FFCUL, enabling the management by FFCUL of R&D projects contracted by funding institutions to FFCUL. Such contracts can be national, European or international and the contractors can be private or public. In any case, contracts must fully comply with the applicable law and with the rules and procedures imposed by the contractors, enabling FFCUL to fulfil its contractual obligations and responsibilities.

Clause 2 - Use of FCUL resources

1. FCUL allows its staff to participate in the R&D projects carried out by FFCUL, according to the nature and needs of each particular project and contract. The identification of FCUL staff is made publicly available through the FCUL web.

divulgação na página web da instituição.

2. A FCUL autoriza que os seus meios físicos e técnicos sejam utilizados na prossecução dos projectos da FFCUL, em função da natureza e das necessidades de cada projecto em concreto.
 3. Os recursos de I&DT que a FCUL disponibiliza à FFCUL, numa parcela do seu tempo integral, são geridos pela FFCUL de acordo com as suas necessidades e formas de organização.
 4. Para cada projecto em concreto, a identificação dos recursos necessários à execução dos seus objectivos será formalizada em documento próprio, contendo os seguintes elementos:
 - Plano de tarefas a desempenhar pelos trabalhadores da FCUL,
 - Identificação dos meios físicos e técnicos,
 - Estimativa do esforço dedicado ao projecto homem/mês e respectivo custo associado.
2. FCUL allows FFCUL to make use of its physical and technical resources to execute FFCUL R&D projects, according to the nature and needs of each particular project and contract.
 3. FCUL resources are made available to FFCUL in a fraction of their full time and are managed by FFCUL according to its own needs and organisation.
 4. For each specific project and contract, FFCUL shall inform FCUL by written of the allocation of FCUL resources, in terms of:
 - Tasks to be carried out by FCUL staff,
 - Physical and technical resources required,
 - Estimate of Man-power to be used and associated cost.

Cláusula 3ª - Identificação de "terceira parte"

No âmbito das actividades financiadas pelos Programas-Quadro de I&D da União Europeia, e estando expressamente prevista a elegibilidade dos recursos cedidos por uma terceira entidade com base num acordo prévio, a FCUL aceita ser identificada como terceira parte, fornecedora de recursos à FFCUL nos projectos em que sejam utilizados recursos da FCUL.

Clause 3 - Identification as "3rd party"

For contracts within the EC FP in which it is explicitly foreseen the eligibility of resources made available by a third party on the basis of a prior agreement, FCUL accepts to be identified as a third party providing resources to FFCUL in those projects in which some of FCUL resources are involved.

Cláusula 4ª - Pessoa de contacto

1. A FCUL tem conhecimento, e aceita, que os seus serviços possam vir a ser objecto de acções de controlo e de auditoria, resultantes das normas emanadas pelas entidades competentes, incluindo da Comissão Europeia, no quadro de contratos concluídos pela FFCUL, e para o desenvolvimento dos quais são utilizados recursos da FCUL.
2. Para o efeito, a FCUL designará uma pessoa de contacto entre a FCUL e a FFCUL, que facilitará o desenvolvimento das acções previstas no nº 1.

Clause 4 - Point of Contact

1. FCUL is aware of, and accepts, the possibility of being subject to Controls and Audits ordered by contractors, namely by the European Commission, in the frame of contracts with FFCUL in which FCUL resources are involved.
2. For that purpose, FCUL will appoint a contact person to interface with FFCUL, well informed on this subject and able to provide all the necessary information.

Lisboa, 24 de Março de 2010

Lisbon, March 24, 2010

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa



(Prof. José Manuel Pinto Paixão)

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa



(Prof. José Manuel Pinto Paixão)

Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa



Prof. José Manuel Rebordão Profª Maria da Luz Mathias

Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa



Prof. José Manuel Rebordão Profª Maria da Luz Mathias